

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 168/2026

Processo Licitatório nº 003/2026

Ata de Registro de Preços nº 036/2026

Pregão nº 003/2026/SRP/PMSA

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 168/2026, QUE FAZEM ENTRE
SI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DO ARAGUAIA-PA E A EMPRESA J R SERVIÇOS
E COMÉRCIO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no **CNPJ (MF) 05.832.977/0001-99**, com sede na Praça dos três poderes, s/nº - Centro, SANTANA DO ARAGUAIA - PA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Alves Conti, portador do CPF nº 377.205.702-00, residente na Rua Paulo de Oliveira s/nº, Bairro Bel recanto, CEP: 68.560-000 em Santana do Araguaia - PA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **J R SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 18.121.320/0001-65**, estabelecida à Rua José Neiva, Nº 010, Bairro Centro, CEP 68.560-00, Santana do Araguaia -PA, neste ato representada pelo **ARIVALDO FELIPE DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito na cédula de identidade **984676 SSP-TO e do CPF nº 035.780.871-14**, residente a Rua José Neiva, nº 010, Bairro Centro, em Santana do Araguaia -PA, email arivaldo123junior@gmail.com, telefone (94) 99254-1447. Doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e decreto, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2026/SRP/PMSA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E FORBECIMENTO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM GERAL** de forma fracionada, conforme demanda, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia e suas secretarias em geral, segundo quantitativo e demais condições estabelecidas no termo de referência.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE GÁS PARA BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS	SRV	50	R\$ 120,00	6.000,00
2	RECARGA DE GÁS PARA BEBEDOURO DE 03 TORNEIRAS	SRV	50	R\$ 120,00	6.000,00
3	RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	SRV	150	R\$ 100,00	15.000,00
4	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	SRV	150	R\$ 101,00	15.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

5	RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	SRV	200	R\$ 100,00	20.000,00
6	RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	SRV	100	R\$ 120,00	12.000,00
7	RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	SRV	100	R\$ 150,00	15.000,00
8	RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	SRV	100	R\$ 150,00	15.000,00
9	RECARGA DE GÁS PARA FREEZER	SRV	30	R\$ 99,75	2.992,50
10	RECARGA DE GÁS PARA GELADEIRA	SRV	30	R\$ 145,00	4.350,00
11	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 7.000 BTUS	SRV	100	R\$ 145,00	14.500,00
12	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 9.000 BTUS	SRV	100	R\$ 145,00	14.500,00
13	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTUS	SRV	200	R\$ 145,00	29.000,00
14	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 18.000 BTUS	SRV	150	R\$ 145,00	21.750,00
15	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 24.000 BTUS	SRV	150	R\$ 145,00	21.750,00
16	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 30.000 BTUS	SRV	150	R\$ 145,00	21.750,00
17	INSTALAÇÃO COMPLETA DE BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA	SRV	40	R\$ 50,00	2.000,00
18	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE FREEZER	SRV	30	R\$ 50,00	1.500,00
19	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO DE GELADEIRA	SRV	30	R\$ 80,00	2.400,00
20	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO BEBEDOURO DE COLUNA	SRV	60	R\$ 80,00	4.800,00
21	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO BEBEDOURO DE 2 TORNEIRAS	SRV	40	R\$ 80,00	3.200,00
22	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO BEBEDOURO DE 03 TORNEIRAS	SRV	40	R\$ 80,00	3.200,00
23	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 7.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES	SRV	60	R\$ 90,00	5.400,00
24	MANUTENÇÃO GERAL AR CENTRAL DE AR 9.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES	SRV	120	R\$ 90,00	10.800,00
25	MANUTENÇÃO GERAL AR CENTRAL DE AR 12.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES	SRV	180	R\$ 90,00	16.200,00
26	MANUTENÇÃO GERAL AR CENTRAL DE AR 18.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES	SRV	180	R\$ 90,00	16.200,00
27	MANUTENÇÃO GERAL AR CENTRAL DE AR 24.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES	SRV	100	R\$ 90,00	9.000,00
28	MANUTENÇÃO GERAL AR CENTRAL DE AR 30.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES	SRV	100	R\$ 90,00	9.000,00
29	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 7.000BTUS LIMPEZA DE TUBULAÇÃO	SRV	60	R\$ 90,00	5.400,00
30	MANUTENÇÃO GERAL AR CENTRAL DE AR 9.000 BTUS COM LIMPEZA TUBULAÇÃO	SRV	120	R\$ 90,00	10.800,00
31	MANUTENÇÃO GERAL AR CENTRAL DE AR 12.000 BTUS COM LIMPEZA DE TUBULAÇÃO	SRV	180	R\$ 90,00	16.200,00
32	MANUTENÇÃO GERAL AR CENTRAL DE AR 18.000 BTUS LIMPEZA DE TUBULAÇÃO	SRV	180	R\$ 90,00	16.200,00
33	MANUTENÇÃO GERAL AR CENTRAL DE AR 24.000 BTUS LIMPEZA DE TUBULAÇÃO	SRV	100	R\$ 90,00	9.000,00
34	MANUTENÇÃO GERAL AR CENTRAL DE AR 30.000 BTUS LIMPEZA DE TUBULAÇÃO	SRV	100	R\$ 90,00	9.000,00
35	MÃO DE OBRA TROCA DO CAPACITOR DA CENTRAL DE AR SPLIT	SRV	220	R\$ 30,00	6.600,00
36	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS	SRV	20	R\$ 100,00	2.000,00
37	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR BEBEDOURO DE 03 TORNEIRAS	SRV	20	R\$ 100,00	2.000,00
38	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR BEBEDOURO DA COLUNA	SRV	20	R\$ 100,00	2.000,00
39	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR DA	SRV	220	R\$ 100,00	22.000,00



CENTRAL DE AR

40	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS COMPRESSOR DO FREEZER	SRV	10	R\$ 40,00	400,00
41	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR DA GELADEIRA	SRV	10	R\$ 50,00	500,00
42	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO CONDENSADOR FREEZER	SRV	10	R\$ 70,00	700,00
43	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO CONDENSADOR DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO	SRV	10	R\$ 70,00	700,00
44	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS CONTACTORA DA CENTRAL DE AR SPLIT	SRV	220	R\$ 70,00	15.400,00
45	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS MICRO MOTOR DO VENTILADOR BEBEDOURO 02 TORNEIRAS	SRV	20	R\$ 45,00	900,00
46	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS MICRO MOTOR DO VENTILADOR BEBEDOURO 03 TORNEIRAS	SRV	20	R\$ 45,00	900,00
47	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS MICRO MOTOR DO VENTILADOR DO BEBEDOURO DE COLUNA	SRV	20	R\$ 45,00	900,00
48	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS MOTOR VENTILADO DA CENTRAL DE AR SPLIT	SRV	10	R\$ 90,00	900,00
49	MÃO DE OBRA TROCA DA PLACA DISPLAY CENTRAL DE AR SPLIT	SRV	200	R\$ 49,00	9.800,00
50	MÃO DE OBRA TROCA DO RELE DE PARTIDA CENTRAL DE AR CONDICIONADO	SRV	200	R\$ 49,00	9.800,00
51	MÃO DE OBRA TROCA DA PLACA PRINCIPAL DA CENTRAL DE AR SPLIT	SRV	200	R\$ 80,00	16.000,00
52	MÃO DE OBRA TROCA DO RELÊ DO FREEZER	SRV	10	R\$ 50,00	500,00
53	MÃO DE OBRA TROCA DO RELE SEQUENCIAL CENTRAL DE AR SPLIT	SRV	100	R\$ 20,00	2.000,00
54	MÃO DE OBRA TROCA DO SENSOR CENTRAL DE AR SPLIT	SRV	200	R\$ 50,00	10.000,00
55	MÃO DE OBRA TROCA DO TERMOSTATO DO FREEZER	SRV	10	R\$ 50,00	500,00
56	MÃO DE OBRA TROCA DO TERMOSTATO GELADEIRA	SRV	10	R\$ 80,00	800,00
57	MÃO DE OBRA TROCA DA TURBINA CENTRAL DE AR SPLIT	SRV	200	R\$ 70,00	14.000,00
58	SOLDA DE ALUMÍNIO EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO 7.000, 9.000, 12.000, 18.000, 24.000 E 30.000 BTUS	SRV	150	R\$ 70,00	10.500,00
59	SOLDA DE ALUMÍNIO EM GELADEIRA	SRV	20	R\$ 80,00	1.600,00
60	SOLDA DE COBRE EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO 7.000, 9.000, 12.000, 18.000, 24.000 E 30.000 BTUS	SRV	150	R\$ 80,00	12.000,00
61	SERVIÇO DE TUBULAÇÃO DE COBRE EM BEBEDOURO DE 03 TORNEIRAS	SRV	20	R\$ 80,00	1.600,00
62	SERVIÇO DE TUBULAÇÃO DE COBRE EM BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS	SRV	20	R\$ 80,00	1.600,00
63	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	SRV	150	R\$ 80,00	12.000,00
64	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	SRV	150	R\$ 80,00	12.000,00
65	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	SRV	150	R\$ 80,00	12.000,00
66	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	SRV	100	R\$ 80,00	8.000,00
67	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	SRV	100	R\$ 80,00	8.000,00
68	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	SRV	100	R\$ 80,00	8.000,00
VALOR TOTAL A CONTRATAR					591.642,50



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura e encerramento em 16 de Junho de 2027, prorrogável na forma do, art. 84, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 591.642,50** (Quinhentos e noventa e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11 - Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA**

04.122.0017.2-007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.122.0017.2-009 – Manutenção da Procuradoria Geral;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.122.0037.2-012 – Manutenção da Secretaria municipal de administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.122.0037.2-013 – Manutenção do Departamento de Compras;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.122.0037.2-014 – Manutenção do Departamento de Licitação;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.122.0037.2-015 – Manutenção do Departamento de Patrimônio;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.122.0730.2-018 – Manutenção do Departamento de Trânsito;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.124.0037.2-022 – Manutenção do Controle Interno;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05.122.0037.2-023 – Manutenção do Departamento da Junta Militar;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.123.0071.2-025 – Manutenção da Secretaria de Finanças;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

18.542.0643.2-033 – Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

20.122.0037.2-034 – Manutenção da Secretaria de Agricultura;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15.122.0037.2-054 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

21.122.0037.2-062 – Manutenção da Secretaria de Tributos e Terras;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

26.122.0037.2-063 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transportes;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



04.122.0037.2-076 – Manutenção da Secretaria de Planejamento;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 (Três) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 (Três) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Santana do Araguaia- PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia - PA, 16 de Junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA
CNPJ: 05.832.977/0001-99
Órgão Contratante

J R SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 18.121.320/0001-65
Contratada